

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021**

**Processo Administrativo nº. 512/2021**

**Pregão Eletrônico nº 9-071/2021**

**Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UASG: 980425**

**Local de entrega:** Conforme item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia **25 de novembro de 2021**, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.710.978/0001-26, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-071/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI**, localizado Rod. BR 101 – SUL – KM 6,2 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38, representado pelo JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, inscrito(a) no CPF sob o nº 767.730.944-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.121.161 – SDS/PE em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA** adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| COTA DE LIVRE CONCORRENCIA                  |                       |         |        |       |       |       |
|---------------------------------------------|-----------------------|---------|--------|-------|-------|-------|
| 4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA |                       |         |        |       |       |       |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR | VALOR |



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |   |                                                | UNIT R\$       | TOTAL R\$      |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1 | <p>AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - 0 (zero) km com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, Air-bag para os ocupantes da cabine, freios com A.B.S nas 4 rodas, ano de fabricação não inferior a 2021 e modelo do ano da contratação ou do ano posterior. Motor: dianteiro, 4 cilindros, combustível gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (Flex), potência mínima de 85 Cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 50L, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa com revestimento interno em poliestireno, janela de correr instalada na lateral direita com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial, vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; com fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento; altura interna do veículo deve ser original de fábrica; o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; sistema elétrico: original do veículo dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah de 12 volts do tipo sem manutenção; sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento.</p> <p>Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A; Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2</p> | UN | 2 | FIAT FIORINO<br>ENDURECE<br>AMBULÂNCIA<br>2021 | R\$ 119.500,00 | R\$ 239.000,00 |



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

funções de saída 12V; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas; sistema portátil de oxigênio completo, min 3l; a cabine deve ser com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para o ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; o compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica com sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 na NBR.14.561.

Compartimento traseiro: deve possuir ventilador e exaustor no teto, capacidade térmica do sistema de ar condicionado deve ser de no mín. 15.000 BTUs; maca retrátil, em duralumínio, com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mín. 45 graus e suportar peso mínimo de 100kg. com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa, garantia de 24 meses, ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento ao paciente. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou acrilonitrila-butadieno-estireno auto extingüível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma, um pega mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável I (fórmica ou similar). Com vinil adesivo para grafismo do veículo, composto



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------|
| por cruzeiros e palavra "Ambulância" no capô, vidros laterais e traseiros; Design Externo, cor da pintura bem como as logomarcas a serem aplicadas nas ambulâncias são as definidas pela Secretaria de Saúde, e serão fornecidas no momento da emissão da ordem compras. Licenciada junto ao órgão de trânsito do estado do Pará, com jurisdição do Município de Barcarena-Pará. |  |  |  |  |                       |
| <b>TOTAL LIVRE CONCORRENCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  | <b>R\$ 239.000,00</b> |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de



**BARCARENA**  
PREFEITURA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS  
CHAGAS  
TELES:607708722  
04

Assinado de forma digital  
por EUGENIA JANIS  
CHAGAS  
TELES:60770872204  
Dados: 2021.11.25  
16:21:27 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
EUGENIA JANIS CHAGAS TELES

**JOSE RICARDO MOTA**  
**RAGO:76773094453**

Assinado de forma digital por JOSE  
RICARDO MOTA RAGO:76773094453  
Dados: 2021.11.25 13:44:34 -03'00'

**VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI**  
JOSÉ RICARDO MOTA RAGO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021**

**Processo Administrativo nº. 512/2021**

**Pregão Eletrônico nº 9-071/2021**

**Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UASG: 980425**

**Local de entrega:** Conforme item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia **26 de novembro de 2021**, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.710.978/0001-26, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-071/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, localizado Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas -BA- CEP:42.702-400, inscrito no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, representado pelo CAMILE VIANNA FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 928.915.865-49 portador(a) da Carteira de Identidade nº 822.091.208 SSP BA em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA** adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| COTA DE LIVRE CONCORRENCIA                 |                       |         |        |       |       |
|--------------------------------------------|-----------------------|---------|--------|-------|-------|
| 4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA |                       |         |        |       |       |
| ITEM                                       | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNIDADE | QUANT. | VALOR | VALOR |



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   | UNIT R\$       | TOTAL R\$             |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------------|-----------------------|
| 2                               | AMBULANCIA TIPO FURGÃO - VEICULO RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA - TIPO FURGÃO - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano vigente da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. 1. | UN | 4 | R\$ 240.000,00 | R\$ 960.000,00        |
| <b>TOTAL LIVRE CONCORRENCIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |                | <b>R\$ 960.000,00</b> |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. Q859/2013.

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que aceitem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS  
CHAGAS  
TELES:60770872204

Assinado de forma digital por  
EUGENIA JANIS CHAGAS  
TELES:60770872204  
Dados: 2021.11.26 11:33:31  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
EUGENIA JANIS CHAGAS TELES

MABELE COMERCIO  
DE VEICULOS  
EIRELI:354571270001  
19

Assinado de forma digital por MABELE  
COMERCIO DE VEICULOS  
EIRELI:354571270001 19  
Dados: 2021.11.26 10:51:35 -03'00'

**MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**  
CAMILA VIANNA FREITAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-071/2021**

Ata de Registro de Preços, nº 001/2021, datada de 26 de novembro de 2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-071/2021, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de ambulâncias, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

**ENCARTE:** MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, localizado Avenida Santos Dumont, 1883 - Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas -BA- CEP:42.702-400, inscrito no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

| COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |                |                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|--|
| 4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |        |                |                |  |
| ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANT. | VALOR          | VALOR          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        | UNIT R\$       | TOTAL R\$      |  |
| 2 AMBULANCIA TIPO FURGÃO - VEICULO RENAULT MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULANCIA - TIPO FURGÃO - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano vigente da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. 1. | UN      | 4      | R\$ 240.000,00 | R\$ 960.000,00 |  |
| TOTAL LIVRE CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |                | R\$ 960.000,00 |  |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-071/2021**

Ata de Registro de Preços, nº 002/2021, datada de 25 de novembro de 2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-071/2021, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de ambulâncias, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

**ENCARTE:** VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, localizado Rod. BR 101 - SUL - KM 6,2 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38, em conformidade com as disposições a seguir, conforme quadro abaixo:

| COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA                  |                       |         |        |          |           |
|---------------------------------------------|-----------------------|---------|--------|----------|-----------|
| 4.4.90.52.52 - VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA |                       |         |        |          |           |
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNIDADE | QUANT. | VALOR    | VALOR     |
|                                             |                       |         |        | UNIT R\$ | TOTAL R\$ |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |                                       |                |                |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------------------------------|----------------|----------------|
| 1                        | <p>AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - 0 (zero) km com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, Air-bag para os ocupantes da cabine, freios com A.B.S nas 4 rodas, ano de fabricação não inferior a 2021 e modelo do ano da contratação ou do ano posterior. Motor: dianteiro, 4 cilindros, combustível gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (Flex), potência mínima de 85 Cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 50L, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa com revestimento interno em poliéster, janela de correr instalada na lateral direita com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial, vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; com fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento; altura interna do veículo deve ser original de fábrica; o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; sistema elétrico: original do veículo dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah de 12 volts do tipo sem manutenção; sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento.</p> <p>Indui unidade sonifletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM. Consumo máximo inferior a 5A; Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 db / 122 db, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a regulador e diâmetros nos sistemas de sirenes eletrônicas; sistema portátil de oxigênio completo, min 3l; a cabine deve ser com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para o ar condicionado, ventilejão, aquecedor e desembaçador; o compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica com sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 na NBR 154561.</p> <p>Compartimento traseiro: deve possuir ventilador e exaustor no teto, capacidade térmica do sistema de ar condicionado deve ser de no mín. 15.000 BTUs; maca retrátil, em duralumínio, com no mínimo 1.800 mm de comprimento provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mín. 45 graus e suportar peso mínimo de 100kg, com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização e Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastro dos Produtos no Anvisa, garantia de 24 meses, ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento ao paciente. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou acrílica/butadieno-estireno auto extingüível, ambos com espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma, um pega mão ou balaustrre vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Com vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "Ambulância" no capô, vidros laterais e traseiros; Design Externo, cor da pintura bem como as logomarcas a serem aplicadas nas ambulâncias são as definidas pela Secretaria de Saúde, e serão fornecidos no momento da emissão da ordem compras. Licenciada junto ao órgão de trânsito do estado do Pará, com jurisdição do Município de Barcarena-Pará.</p> | UN | 2 | FIAT FIORINO ENDURECE AMBULANCIA 2021 | R\$ 119.500,00 | R\$ 239.000,00 |
| TOTAL LIVRE CONCORRÊNCIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |   |                                       |                | R\$ 239.000,00 |

Publicado por: Joyce Helena Vidal de Oliveira  
Protocolo: RXB821X193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-065/2021**

Após análise conjunta deste Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, infra-assinado, do pregoeiro responsável pelo referido pregão, da Procuradoria Geral (PGMB) e do Controle Interno, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório. Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dados móveis, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato**, a serem utilizados pela atenção básica do município de Barcarena, estado